

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: admcamara@ampernet.com.br

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2017

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e os

Locadores VALDIR WONS, CPF: 284.734.269-91, e a Sra. ENI ELENA WONS, CPF: 779.542.979-34, residentes na AV INDEPENDÊNCIA, 1265 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, município de : Capanema/PR, doravante denominados DISTRATADOS, têm justo e decidido o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 361/2017, que tinha como objeto a Locação do imóvel localizado na Avenida Independência, nº 1.269, com 290m², objeto da matrícula nº 2.128, perante o CRI de Capanema/Pr, de propriedade dos DISTRATADOS, para instalação de Departamento da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dá por causa, amigável, a presente rescisão, com base legal no artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Para melhor aplicação dos recursos públicos, a Administração Municipal identificou imóvel com instalações suficientes para reunir diversos projetos vinculados a Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, imóvel este locado através da Dispensa de Licitação nº 05/2018, tornando-se, assim, desnecessária a manutenção da locação pactuada através do Contrato nº 361/2017.

Portanto, ante as obrigações contratuais assumidas, pactuam as partes que a DISTRATANTE pagará aos DISTRATADOS a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pela utilização parcial de 18 (dezoito) dias de locação do mês de abril de 2018 (item 16.2.2.), multa de 10% proporcional ao saldo remanescente do contrato (item 16.2.2.1.), bem como pelos custos de manutenção, pintura e consertos necessários no imóvel (item 3.1.2 e 3.1.10).

Além da importância descrita acima, a DISTRATANTE se compromete ao pagamento das faturas de água e energia elétrica pendentes até a data da assinatura do presente instrumento.

Ante ao valor descrito acima, os DISTRATADOS assumem o integral compromisso de arcar com o pagamento de todos os serviços e consertos que se fizerem necessários no imóvel e na mobília do imóvel, renunciando expressamente o direito de reclamar qualquer outra importância do DISTRATANTE.

Por sua vez, os DISTRATADOS dão plena e irrevogável quitação de todas as obrigações assumidas pelo DISTRATANTE, nada mais podendo exigir.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capanema – Paraná.

Capanema, 18 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal  
Distratante

VALDIR WONS  
Distratado

ENI ELENA WONS  
Distratada

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº52/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº53/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$117.500,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº54/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017..

Valor: R\$135.943,60 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.481, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Retifica o Decreto nº6.480, de 17 de abril de 2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 6.480/2018, onde consta Cancelamento da pensão concedida por meio do Decreto nº 6.480/2001, por meio deste passa a constar Cancelamento da pensão concedida por meio do Decreto nº 3.235/2001.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal







O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)